



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Aquas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

DECRETO N° 652/2018

DATA: 28/05/2018

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE EMERGÊNCIA" todas as áreas do Município afetadas pela interrupção das estradas e desabastecimento decorrente do movimento de greve de caminhoneiros, cria Comitê Gestor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 67 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS FUNDAMENTOS NORMATIVOS APLICÁVEIS:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência" no âmbito de todo o território do Município de Verê, diante das consequências administrativas, materiais, de desabastecimento de materiais (combustíveis, serviços), impacto administrativos, operacionais e financeiros, geradas pela interrupção das estradas, paralisação dos transportadores e motoristas, em todo o Brasil, que ocasionaram a interrupção do fornecimento de diversos produtos e serviços essenciais à manutenção de ações, programas e serviços públicos municipais, de todas as áreas.

Art. 2º. Fica constituído o seguinte "Comitê de Gestão de Crise", que responderá pelo levantamento de todas as consequências e impactos da aludida paralisação e desabastecimento, no âmbito dos serviços municipais prestados à população, que apontará medidas de contenção de consumo, identificação de necessidades emergenciais e medidas de controle e monitoramento racional do uso de recursos materiais, operacionais e humanos, afetados pelo aludido evento, durante a vigência do presente Decreto.

Art. 3º. Poderá aludido Comitê reivindicar apoio de todas as áreas técnicas e operacionais para garantir a adoção de medidas e ações que se fizerem necessárias à garantia da manutenção de serviços públicos essenciais, urgentes ou emergenciais, podendo emitir pareceres, determinar o contingenciamento de toda frota de veículos ou a suspensão de uso de veículos e materiais, modificar programações e horários de atendimentos, editar recomendações e todas providências úteis, incluindo-se a suspensão de atividades, programas e serviços, para alcance de finalidades públicas e serviços essenciais prevalentes, durante prazo hábil, até que a situação retorne à normalidade.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Aguas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 4º. Esta medida será coordenada pelo aludido Comitê sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda, possuindo caráter emergencial e temporário, perdurando pelo prazo de 15 dias, prorrogando-se até o encerramento da situação de anormalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 28 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



REPLICADO
Prefeitura Municipal
Em 29/05/18
Nome e Assinatura

29/05/18
Gabriela
Ed: 1515
municipal Amf
Diário